ANNO DE 1831. SEXTA FEIRA 2 DE DEZEMBRO NUMERO 246.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figuerôa, Praça da União N.° 80; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão Extraordinaria de 12 de Novembro de 1831.

ABRIO-SE a Sessão extraordinaria sob a Presidencia do 8nr. Moraes, sendo presentes os Senhores Bastos, Oliveira, Brito, Pires, e Ferreira, faltando com cauza os Srs. Paulà, Caldas, e Esteves.

Fez-se a leitura do expediente: hum officio do Presidente da Provincia chamando a attenção da Camara, para as pontes da Madalena e Affogados por onde já se não pode passar sem grande dificuldade: a Camara resolveo, que se respondesse, que os concertos das mesmas, e o da ponte do motocolombó já tinhão sido arrematados, mas que em quanto elles se não fazião por o arrematante, ella hia sncarregar a Manoel Cavalcante de Albuquerque de fazer hum concerto temporario na dos Affogados.

Outro remetendo o Decreto de 4 de Agosto proximo passado, pelo qual se mandou incerrar os livros onde se achava escrito o Juramento prestado a Consrttuição do Imperio, e remetter a Secretaria do Governo, derrogando a disposição do Avizo circular de 15 de Maio de 1824, e quaesquer outras em que se exigia certidão do Juramento da Constituição para consurta de lugares, e empregos: a Camara determinou, que com a acta se publicasse dito Decreto, e que se remetesse o livro incerrado a Secretaria do Governo da Provincia.

Outro com o Decreto de 18 de Agosto do corrente pelo qual manda a Regencia em Nome do Imperador que os Chefes de cada huma das Repartições Civis, Militares, e eclesiasticas onde houverem empregados de nascimento Portuguezes, excrupulosamsnte examinem, se elles são de facto Cidadãos Brasileiros adoptivos, ou naturalisados na forma da Constituição Tit. 2. Art. 4: a Camara resolveo, que dito Decreto se publicasse com a acta.

Outro com o Avivo de 28 de Setembro proximo passado, por copia, o qual regula as visitas da saude do Porto. Outro acompanhado do Avizo por copia, de 2 do dito mez, sobre o máo estado das escolas elementares do ensino mutuo: a Camara determinou que este avizo fosse tambem publicado com a acta, e encarregou aos Fiscaes deste Bairro, do Recife, e Boa-vista o cuidado de verem, se as escolas estão sempre abertas nos dias que não forem feriados, e pelas horas marcadas para cada huma das sessões de ensino, quer de manhã, quer detarde.

Outro com a copia do Avizo de 28 do dito mez de Setembro sobre os titulos que se devem passar a aquellas pessoas, que quizerem entrar no exercicio da Chimica medica, e Cirurgica: a Camara mandou que com a acta se publicasse.

Outro remettendo seis exemplares da Ley para a creação das Guardas Nacionaes: a Camara determinou, que se enviasse hum exemplar a cada hum dos Juizes de Paz do termo do Municipio para lhe dar prompta execução.

Hum officio do Juiz de Paz dos Affogados sobre o máo estado da ponte do mesmo lugar: a Camara ficou inteirada.

Hum do Fiscal dos Affogados partecipando haver remettido ao Procurador onze termos de achados, que importavão na quantia de 48$000, dando igualmente parte do máo estado da ponte: a Camara ficou inteirada.

Hum do Senhor Vereador Esteves partecipando que continuava a sua molestia. Hnm do Juiz de Paz Suplente deste Bairro, pedindo, que se mandasse pagar ao Ju-

iz de Paz Felix Joze Tavares de Lira a quantia de 17$200 rs. em que importou a taboleta com as armas, que elle lhe havia remettido para por na porta : a Camara mandou passar mandado para o Procurador pagar.

Hum de Roque Antunes Correia Juiz de Paz Suplente da Varzea, dizendo, que estava prompto a responder ante o Juizo de Paz dos Affogados: a Camara determinou, que isto mesmo se fizesse saber a Joaquim Correia Gomes e outros.

Hum do Fiscal da Boa-vista, e Recife acompanhado de huma relação dos termos de achada feitos desde 27 de Junho até 30 de Setembro do corrente.

Antonio Carneiro Machado Rios arrematante dos concertos das pontes da Madalena, Affogados, Motocolombó representou, que a ruina da ponte da Madalena era maior do que o orçamento indicava, e que por isso requeria se procedesse hum exame na mesma, a Camara nomeiou para o exame requerido os Snrs. Oliveira, e Pires, mandando que se officiasse aos mestres de Carpinteiro Antonio Joze Marinho, e Manoel do Carmo para com o Arrematante do concerto da do Recife Manoel Cavalcante de Albuuuerque se acharem naquelle lugar no dia e hora indicado.

Despacharão-se alguns requerimentos, e declarou o Senhor Presidente não haver mais sessões todos os Sabados como era costume, e por ser dada a hora levantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo. Moraes P., Bastos, Oliveira, Britto, Pires Ferreira.

(Continuur-se-ha)

SI se pertende aconselhar sinceramente ao Povo, e advertilo do que deve obrar, quando se trata de rusgas, o concelho é facil, e a advertencia se reduz a bem poucas palavras — Não entreis em rusgas; porque a Lei as prohibe, e ninguem deve infringir a Lei, ainda quando a impunidade desvie dos infractores a justa punição e penas da Lei. — Eisaqui toda a sciencia, que o Povo necessita para não concorrer para attentados, que não só são prohibidos pela Lei, como que são prejudiciaes a Liberdade. O interesse do Povo está no respeito e observancia da Lei; se elle a quer postergar com formalidade, se quer auctorizar o Governo para atropela-la, procura a sua ruina, renuncia as garantias dos seus direitos, e não pode mais reclamar a observancia dessa mesma Lei, que elle piza aos pés, e quer que o Governo pize; e pode alguem de boa fé, e em seu juizo perfeito convir nisso? Não por certo. Mas, dir-nos-hão, o Povo dezejoso de sua felicidade, como é natural, incauto e inexperto deixa-se seduzir por pessoas, em cujo reconhecido patriotismo elle confia, e ao depois vè-se illudido. E' a justa recompensa de quem é indiscreto: o bom Patriota, não encaminha o Povo para rusgas, que quaze sempre acarretão ou a guerra civil ou a anarchia; e se outros seduzidos, ou especuladores de fortuna á custa alheia se servem dos nomes desses, em quem o Povo confia, espere este, que elles apareção, que lhe fallem, que lhe afiancem a bondade da acção, e assim evitarão desculpas frivolas, e imputações sem fundamento: quem respeita a Lei, e á ella só toma por norma, nunca tem de que arrepender-se. Concedemos, que uma revolução pode ser justa, e necessaria; mas para ser exequivel, é mister, que seja manejada prudentemente: por falta de prudencia tem sido muitas vezes a justiça chamada crime, e como tal castigada. Uma rusga porem, isto é, essas pequenas revoluções de uma fracção, as vezes bem insignificante, do Povo de uma Cidade, de uma Villa, &c. são sempre injustas, e só o exito feliz as pode justificar; porque então os maiores crimes se tornão virtudes. Alem disto, em um paiz, onde a Liberdade de imprensa é como entre nós, onde não ha um tiranno, cujos satelites fação calar opprimidos, e abafar o brado da razão, para que são esses misterios, e segredos, com que se preparão essas rusgas, que alias se inculcão tão justas, e necessarias á salvação da Patria? E' o crime, e a sua convicção que fazem fugir da luz os agentes dessas rusgas, que mais que tudo offendem a Liberdade: qualquer que seja o sistema de Governo, ellas fazem sempre mal, e attentão contra aquillo mesmo, que se diz querer firmar: n'um Governo absoluto uma revolução mal efectuada assegura o poder do Despota; em um Governo livre, as rusgas o enfraquecem, e o aniquilão. Pernambuco tem infelismente exemplos de tudo em caza: a revolução de 1817 justa e santissima porem imprudente trouxe aos pobres habitantes desta Provincia o despotismo mais atroz, quando antes delle goza-

vão de alguma liberdade pratica; e as reiteradas rusgas de 1822 a 24 fizerão perder e desmantelar os melhores planos para conservar a Liberdade. Muito precizamos nós de Federação; sem ella não poderemos adiantar nada; porem a prudencia exige, que a esperemos sem revolução. Mas, se depois de assim conseguida se pertender seguir o mesmo sistema de rusgas, não acharemos as vantagens, que procuramos, e por mais que apuremos as theorias do Governo, a pratica nos será sempre fatal. Os costumes fasem a baze do Governo, e sem elles não pode haver bom governo: se os homens publicos não tiverem a equidade necessaria para decidir os destinos dos outros, e se os particulares não tiverem probidade para julgar os seos; se a Lei, em uma palavra, não for respeitada, nem Monarchia unitaria, nem Federação, nem Republicas, nenhum Governo livre nos pode ser vantajozo.

PERGUNTA-NOS um correspondente da freguezia da Luz, se o Juiz de Paz daquelle lugar pode dispensar do alistamento de Guardas Municipaes a individuos, que estão nas circunstancias de ser alistados conforme a Lei, e se pode de dias em dias nomear novo Commandante das mesmas guardas, e Delegados &c. — Como ninguem pode dispensar na Lei, é claro que o Juiz de Paz não pode isentar de ser alistado quem por ella o deve ser, e assim obrando prevarica, e pode ser accuzado: a nomeação porem de Commandantes e Delegados pode elle fazela, como entender, e quizer, não ficando porem isento da taxa de imprudente, ou falto de sizudez, se por caprixos está todos os dias a nomear novos Commandantes e Delegados.

EDITAL.

O Doutor Tiburcio Vallerianno da Silva Tavares, Desembargador, e Ouvidor Geral do Civel da Rellaçaõ de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional que Deos Guarde &c.

FAço saber aos que o prezente Edital virem, ou delle noticia tiverem, que Agostinho Henriques da Silva, e outros me enviárão a diser em sua Petição, a qual he do theor seguinte — Disem Agostinho Henriques da Silva, e mais Membros encarregados da Commissão nomeiada por V. S. para a liquidação das Contas das fasendas roubadas, ou que se adquerirão dos roubos que tiverão lugar nesta Cidade nos dias 14, 15, e 16 de Septembro do corrente anno, que não se tendo verificado a Concordacta requerida e publicada pelo Edital de 26 do corrente por não se faser complecto o ajuntamento, e divergencia de algumas opinioens; requerem outra vez a V. S. os Supplicantes para que haja de mandar notificar por novos Editaes afixados nos lugares do estillo, a todos os prejudicados, e interesssados nos sobredittos roubos, para que compareção impreterivelmente no dia 3 de Dezembro do corrente anno as 10 horas da manhã na Salla do Governo onde se achão depositadas as fasendas adqueridas, para o fim de assignarem a Concordacta acima mencionada, com penna de que aquelles que não comparecerem no dia marcado ficarão sugeitos ao que accordarem, e assignarem os que presentes se acharem: portanto — Pede ao Illm. Snr. Doutor Dezembargador Ouvidor Geral do Civel da Relação, se digne diferir como for de justiça — Ereceberá Mercè — O qual sendo por mim visto lhes defiri o Despacho seguinte — Como requerem — Recife 29 de Novembro de 1831 — Silva Tavares — E mais se não continha em dita Petição e despacho que fielmente fiz copiar em fé do que mandei passar o prezente por mim assignado. Recife 29 de Novembro de 1831 — João Cavalcante de Mello e Albuquerque Es crivão o subscrevi.

Tiburcio Valeriano da Silva Tavares.

AVIZO, DO RIO DE JANEIRO.

OS Diarios e outras Folhas Publicas não pagando mais porte, o Proprietario do JORNAL DO COMMERCIO tem a honra de participar as pesssoas que morão nas Provincias, e que desejarião ser Assignates do seu Jornal, que elle se encarregará de enviar *sem despezas*, por todos os Correios que sahem para as differentes Provincias. A assignatura he de 6$000 rs. por seis mezes, ou de 12$000 rs. por hum anno, sempre pagos adiantados por hum casa do Rio de Janeiro.

A assignatura sendo acabada, não se enviará o Jornal antes de ser renovada: esta condição he de rigor.

Encarrega-se tambem de mandar o CORREIO DAS CAMARAS DOS DE-

PUTADOS; cuja assignatura importa em 12$000 rs. pelas Sessões ordinaria e extraordinaria.

Recebe-se o importe das Assignataras no Escritorio de S. A. Dubonrcq, Rua do Trapixe N. 5.

Avizos do Correio.

O Correio da Parahiba partirá hoje 2 de Dezembro.

Theatro.

HOje sexta feira 2 de Dezembro, Anniversario de S. M. o Snr. D. Pedro 2.º se hade por em scena um novo Drama

O DESPOTISMO PUNIDO

que findará com o hymno Nacional cantado perante a effigie do mesmo Snr. Reprezentar se-ha depois a insigne peça

O VERDADEIRO HEROISMO,

OU

ANEL DE FERRO,

a qual será intermediada com as overturas — *Gazza Ladra* — *Barbeiro de Sevilha* — *Cassada de Henrique 4.º*, e outras.

Vendas.

UM mulato, 21 annos, bom official de alfaiate, por preço comodo, o qual vende-se a dinheiro, ou troca-se por fazendas, e molhados: na Soledade D. 7.

Compra.

UM bom Papagaio: ao Recife rua da Cruz N. 12.

Avizos Particulares.

LUiz Francisco Sampaio Silva retira-se desta Provincia, e fas o prezente anuncio para cumprir as ordens do Governo.

☞ Quem quiser dar a premio de 2 por cento, por 4 mezes 350$ rs. com hipoteca em 2 escravos, ou sobre pinhores de prata; anuncie.

☞ O abaixo assignado lendo no Diario N. 245, um anuncio feito por Antonio Maria Teixeira roga ao respeitavel publico a suspenção de qualquer juizo que houver contrario ao seu credito, pois que brevemente fará patente a sua verdade. mostrando a lezão que o sobredito Teixeira quer fazer-lhe.

Antonio João da Silva Junior.

☞ A pessoa que anunciou no Diario N. 253 querer comprar portadas, e vergas; dirija-se ao Recife rua da Cruz N. 12.

☞ Felix Joze Marques Bacalhão retira-se para a Capital, e faz o prezente anuncio para cumprir as ordens do Governo; e juntamente dispede-se de seos amigos.

Escravos Fugidos.

BEnedicta, nação gabão, tem em cada mão 6 dedos, pes raxados por baixo, mediana estatura, cheio do corpo; fugido a 23 dias: á rua do Vigario caza do Guedes.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios Entrados no dia 1.º

HAVRE; 44 dias; G. Franc. *Camões*, Cap. J. J. Edoa: diversos generos: a L. A. Dubourcq. Passageiros — A. Fradel, Columbier, Cavalier, L. A. Regord, Mme. P. Regord, D. Auboin, e 1 criada.

— SAÕ MATHEUS; 39 dias; S. *Imperial Brazileiro*, M. Francisco Mendes da Silva: farinha: do Mestre.

Navios Sahidos a 30 do passado.

UNA; L. S. *Sebastião*, M. Francisco Caetano de Jezus: lastro.

— LISBOA; G. S. *João Baptista*, Cap. Joaquim Pedro de Sá e Faria; assucar, algodão e couros. Passageiros — Joze Maria Freire Gameiro, Joze Rodriguez da Silva Minozo, Joaquim de Medeiros Rapozo, e Francisco Joze Ribeiro da Silva.

Pernambuco na Tipografia do Diario, Rua da Soledade N.º 498. 1831.